



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de animação musical conforme descrição detalhada a fim de futuras contratações para plena execução dos eventos/atividades culturais realizadas nesta secretária.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação da “BANDA TIMBRE GAÚCHO” especializada para animação musical, para atender a demanda na realização do evento promovido pelo município, conforme as especificações descritas no termo de referência para a realização do evento denominado “Acampamento Farroupilha 2024” Local: Parque Municipal do Imigrante
Data: 20/09/2024 das 21;45h às 2h do dia 21/09/2024. Para atender a demanda na realização dos eventos promovidos pelo município para o ano de 2024.

O serviço de animação musical têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada para animal musical ocorrerá por evento conforme a seguinte descrição:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviços de apresentação artística, educativa e/ou cultural (música, dança, palestra, teatro e afins).	Serviço	01





2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Os serviços deverão atender as seguintes especificações:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica (exigida sempre);

II – Técnica (cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

III – Fiscal, Social e Trabalhista (exigida sempre);

IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência - exigida sempre / Balanço Patrimonial e Índices Econômicos - cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 69, I da Lei nº 14.133/2021);

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária pois a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto de Sapiranga desenvolve uma política pública visando a valorização da diversidade cultural, a democratização do acesso ao esporte e o fomento às atividades turísticas. Nesse sentido a referida Secretaria realiza e apoia eventos de caráter cultural, desportivo e turístico constantes no calendário oficial de eventos, instituído pela Lei Municipal nº 7331/2023. As características dos serviços demandados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto neste Termo de Referência demonstram que os serviços podem ser classificados como serviços comuns, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado de eventos, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares. Por outro lado, as demandas de eventos sistematicamente, regulares, voltadas para a atividade-fim, são caracterizadas como feiras, festivais, mostras, espetáculos e shows de pequeno, médio e grande porte, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização, todas voltadas para as ações da Secretaria, e caracterizam-se como ações importantes ao desenvolvimento cultural, desportivo e turístico no Município de Sapiranga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

A contratação da artista “BANDA TIMBRE GAÚCHO” especializada para animação musical, é necessária em razão de garantir que as atividades programadas ocorram.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da “BANDA TIMBRE GAÚCHO ” especializada para animação musical, para os eventos oficiais para o ano de 2024, conforme as seguintes especificações/ condições:

A contratação da “BANDA TIMBRE GAÚCHO ” especializada para animação musical ocorrerá por evento conforme a seguinte descrição:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
01	Contratação de empresa na condição de produtora exclusiva para apresentação artística da banda TIMBRE GAÚCHO", na data de 20/09/2024, das 21:45h às 2:h do dia 21/09/2024, no evento denominado "Acampamento Farroupilha 2024"	Serviço	01	R\$8.000,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de contratação da “BANDA TIMBRE GAÚCHO ” especializada para animação musical para os eventos de 2024 têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica (exigida sempre);

II – Técnica (cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 67 da da Lei nº 14.133/2021);

III – Fiscal, Social e Trabalhista (exigida sempre);

IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência - exigida sempre / Balanço Patrimonial e Índices Econômicos - cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 69, I da da Lei nº 14.133/2021);

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais que serão informados por ocasião da emissão da autorização. A CONTRATANTE emitirá em prazo mínimo de 24 horas antes do início previsto para o evento, via e-mail, a Ordem de Fornecimento dos serviços de que trata o presente.

O evento previsto para contratação da Banda “TIMBRE GAÚCHO”. Especializada para animação musical é o seguinte:

Evento	Data*
“Acampamento Farroupilha 2024”	20/09/2024 das 21;45h às 2h do dia 21/09/2024.

*As datas são estimadas, podem ocorrer alterações no calendário e inclusão de eventos acima não informados

5.2 O horário e o local determinados para a prestação de serviços serão definidos pela CONTRATANTE, em função de suas necessidades, e devidamente comunicados à CONTRATADA com até 24 horas de antecedência de cada evento, por escrito.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na ordem de serviço nº 04/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos, no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto indicará servidores para atuarem como fiscal do objeto e fiscal financeiro do contrato.

- Fiscal do objeto: Giovana da Silva Canani

- Fiscal financeiro do contrato: Jean Carlos Soares Alende

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços de contratação da artista “BANDA TIMBRE GAÚCHO” especializada para animação musical serão prestados por evento demandado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto. Então a empresa executa o serviço para o evento que tem necessidade, emite a nota fiscal e é encaminhado para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste TR - Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.000,00. Abaixo descrição dos custo unitários:

Objeto	Valor da Diária Estimada	Quantidade de Diárias	Total
Serviços de apresentação artística, educativa e/ou cultural (música, dança, palestra, teatro e afins).	R\$ 8.000,00	01	R\$ 8.000,00





Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiiranga, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon, contratações anteriores do município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

AÇÃO 2381 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS

24632 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Sapiiranga, 23 de julho de 2024.

Roberta Elisabeth Rothen

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Jaldir Fabiane

matrícula: 16179-01